



RESOLUÇÃO N° 481/19

AUTORIZA OS VEREADORES MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA, JOEL MARASCHIN, LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO, HÉLIO SANTOS FERREIRA E LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA A VIAJAREM A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE MOSTAZAL/CHILE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autorizar os Vereadores Maurício Roni de Souza Pereira, Joel Ernesto Lopes Maraschin, Luiz Alberto Peres da Silva Filho, Hélio dos Santos Ferreira e Leandro Felício Oliveira a viajarem para a Cidade de São Francisco de Mostazal, no Chile, para participar do XXI Intercâmbio Brasil/Chile, em conformidade com a Lei Municipal nº 2279/07, representando este Poder Legislativo, a convite do Escola Multiedure, com saída no dia 18 de outubro de 2019 e retorno previsto para o dia 21 de outubro de 2019.

§ 1º - Os vereadores Maurício Roni de Souza pereira e Joel Ernesto Lopes Maraschin irão se descolar no dia 20 de outubro de 2019 e retorno previsto para o dia 23 de outubro do corrente ano.

§ 2º - Os vereadores Luiz Alberto Peres da Silva Filho e Hélio dos Santos Ferreira irão se descolar no dia 18 de outubro de 2019 e retorno previsto para o dia 28 de outubro do corrente ano.

§ 3º - O vereador Leandro Felício Oliveira irá se descolar no dia 23 de outubro de 2019 e retorno previsto para o dia 27 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - A Câmara Municipal cobrirá as despesas do Vereador, conforme Lei Municipal nº 2002/2004, ficando desde já, a Mesa Diretora autorizada a antecipação do valor de uma diária.

§ 1º - Conforme Declaração em anexo, os vereadores irão receber o equivalente a 1/2 diária, para fora do país, durante toda sua viagem.



§ 2º - Os vereadores deverão apresentar relatório de viagem quando do seu retorno.

Artigo 3º - Fica autorizada a Mesa Diretora a mandar confeccionar placas as autoridades da cidade de Mostazal, que representam o XXI Intercambio Brasil/Chile.

Artigo 4º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de outubro de 2019

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de outubro de 2019

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º Secretário